

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEMAD

#### ATA Nº 05/2024 - SEMAD DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.736.234/0001-77, com sede na Rua Idalino Oliveira, Mossoró-RN, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUANA LORENA DE SOUZA LIMA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 190/2023 conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI - CNPJ: 17.822.035/0001-09, Telefone: (84) 9822-2644, e-mail: [levereifeicoes@gmail.com](mailto:levereifeicoes@gmail.com), Adjudicado em 25 de abril de 2024 e Homologado no dia 25 de abril de 2024, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, bem como a prestação de todos os serviços que envolvam a execução, acompanhamento, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local, para atendimento das demandas institucionais das Secretárias Municipais de Mossoró/RN.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2688 - LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI (17.822.035/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6159 - ÁGUA MINERAL NATURAL (COPO) Tipo: sem gás. Embalagem primária: Copo plástico descartável de 200ml selada com tampa de alumínio, contendo no rótulo a composição química. Embalagem secundária: caixa com 48 unidades. Marca: NÃO SE APLICA	CAIXA	7.229	36,00	260.244,00
2	6908 - COFEE BREAK POR PESSOA Fornecimento de coffee break (por pessoa) – Tipo Buffet, cardápio mínimo	UND	27.000	28,00	756.000,00



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	contendo torta salgada (queijo, frango ou carne conforme determinação do solicitante), 2 tipos de bolo, 4 tipos de mini salgados assados, cesta de pães (dois tipos conforme determinação do solicitante), queijo fatiado, presunto fatiado, tapioca, pão de queijo, café, chá, leite, 2 tipos de suco de fruta (frutas da época, conforme determinação do solicitante), dois tipos de refrigerante (conforme determinação do solicitante) e água mineral. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário.) Marca: NÃO SE APLICA				
3	10298 - CATERING PARA CAMARINS TIPO 2 Especificações: Composição de buffet completo para os camarins dos shows de pequeno porte, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Água (gelada e natural), refrigerante (mínimo de 2 sabores), suco (mínimo 2 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 3 variedades) e frutas da estação. Marca: NÃO SE APLICA	UND	1.250	30,00	37.500,00
4	10300 - CATERING PARA CAMARINS TIPO 4 Especificações: - Atendendo até 20 pessoas - Composição de buffet completo para os camarins dos shows de grande porte, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Água (gelada e natural), refrigerante (mínimo de 3 sabores), suco (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), geleia de frutas e patês, Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna, azeitona). Marca: NÃO SE APLICA	UND	705	38,45	27.107,25
5	4712 - REFEIÇÃO (ALMOÇO) POR PESSOA Especificações: Fornecimento de almoço (por pessoa) – Tipo Buffet, cardápio mínimo 02 entradas, saladas variadas, três tipos de carne, três guarnições, duas sobremesa e bebida não alcoólica (água, suco e refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário.) Marca: NÃO SE APLICA	UND	10.700	38,00	406.600,00
6	6907 - REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) POR PESSOA Fornecimento de café da manhã (por pessoa) – Tipo Buffet, cardápio mínimo contendo cuzcus, ovos, calabresa, 3 tipos de frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, banana, maçã ou uva conforme determinação do solicitante), pães, queijo fatiado, presunto fatiado, 2 tipos de bolo(conforme determinação do solicitante), 3 tipos de mini salgados assados, café, chá, leite, 2 tipos de suco de fruta (fruta da época conforme determinação do solicitante) e água	UND	13.650	20,80	283.920,00



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	mineral. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário.) Marca: NÃO SE APLICA				
7	10306 - SALADA DE FRUTAS 300G Características: Salada composta por 6 (seis) opções de frutas de aproximadamente 50g cada. Frutas do tipo: Banana, maçã, mamão, melão, laranja e abacaxi, de qualidade e selecionadas. Descascadas e cortadas em cubos. Livre de aditivos e açúcar. Isento de corpos estranhos. Embalagem: plástica, transparente, com tampa e colher, contendo 300g. Validade máxima de 3 dias. Marca: NÃO SE APLICA	UND	14.200	6,00	85.200,00
8	3285 - ÁGUA MINERAL NATURAL (GARRAFA) Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: 500ml Marca: NÃO SE APLICA	UND	108.850	1,20	130.620,00
9	5679 - ÁGUA MINERAL COM GÁS Especificações: Fornecimento de água mineral com gás – garrafa de 500ml Marca: NÃO SE APLICA	UND	3.800	1,20	4.560,00
10	5553 - GELO EM CUBOS (PACOTE) Especificações: produzido com água potável, sob dupla filtragem, apto a ser ingerido. Acondicionado em embalagem de 5 kg, transparente. Marca: NÃO SE APLICA	UND	4.480	10,00	44.800,00
11	4719 - KIT LANCHE INDIVIDUAL Especificações: 01 sanduíche composto de no mínimo: Pão de Hambúrguer 150 g, alface, tomate, hamburger de carne ou 90g, no mínimo, 1 ovo inteiro frito, queijo mussarela de 50 g, presunto de 30 g e molho, devidamente acondicionado em embalagem de isopor. Bebidas: 01 suco de fruta (caixinha com canudo 200 ml), sabores variados (acerola, uva, maracujá) ou 01 refrigerante em lata 350 ml sabores variados, conforme determinação da organização do evento. Incluso guardanapo, descartáveis e transporte ao local indicado pela Contratante. Marca: NÃO SE APLICA	UND	65.630	14,50	951.635,00
12	4720 - CATERING PARA CAMARINS TIPO I Especificações: serviço de catering de camarim, por pessoas, contendo os seguintes alimentos: Leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás), cesta de pães (mínimo 2 tipos), frios (03 queijos, salames, presuntos, etc); geleia de frutas (menta, goiaba e morango); quiches e bolos (2 tipos); salgados assados (03 tipos); Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas. O material de louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso. Marca: NÃO SE APLICA	UND	2.520	32,45	81.774,00
13	10299 - CATERING PARA CAMARINS TIPO 3 Especificações: Composição de buffet completo para os camarins dos shows de médio porte, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os	UND	1.100	33,00	36.300,00



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	seguintes itens: Água (gelada e natural), refrigerante (mínimo 3 sabores), suco (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), geleia de frutas e patês, Pizzas (mínimo 2 sabores) e frutas da estação. Marca: NÃO SE APLICA				
14	4713 - REFEIÇÃO (JANTAR) POR PESSOA Especificações: Fornecimento de jantar (por pessoa) – Tipo Buffet, cardápio mínimo 02 entradas, saladas variadas, três tipos de carne, três guarnições, duas sobremesa e bebida não alcoólica (água, suco e refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário.) Marca: NÃO SE APLICA	UND	11.550	38,00	438.900,00
15	6906 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (QUENTINHA) - TIPO I Especificações: Refeições tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1.000 gramas, acondicionada em embalagens individuais aluminizada ou de isopor, descartáveis e transportadas em caixas térmicas. Composta por no mínimo: carne bovina, frango (coxa, sobre-coxa ou peito) frito, assada ou cozida, ou galinha caipira, com aproximadamente 250 gramas de proteína, conforme determinação da Contratante; verduras e legumes, com aproximadamente 150 g (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata) a definir; arroz branco (aproximadamente 250 gramas); feijão (aproximadamente 200 gramas); macarrão (aproximadamente 150 gramas). Acompanhada de 01 suco de fruta de 200 ml, sabores variados (acerola, uva, goiaba, caju ou maracujá) ou 01 refrigerante em lata 350 ml sabores variados, conforme determinação da organização do evento. Incluso kit com garfo e faca descartáveis, guardanapos e transporte ao local indicado pela Contratante. Marca: NÃO SE APLICA	UND	31.570	17,00	536.690,00
16	7109 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (QUENTINHA) - TIPO II Especificações: refeições tipo quentinha comercial, peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagens individuais aluminizada ou de isopor, descartáveis e transportadas em caixas térmicas. Composta por uma proteína podendo ser: carne bovina ou frango (coxa, sobre-coxa ou peito) frito, assada ou cozida, ou galinha caipira, com aproximadamente 250 gramas de proteína, conforme determinação da Contratante; verduras e legumes, com aproximadamente 100 g (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata) a definir; arroz branco e/ou macarrão (aproximadamente 200 gramas); feijão (aproximadamente 150 gramas); Conforme determinação da Contratante. Incluso kit com garfo e faca descartáveis, guardanapos e transporte ao local indicado pela	UND	11.850	21,80	258.330,00



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Contratante. Marca: NÃO SE APLICA				
17	4723 - REFRIGERANTE EM LATA 350 ML Refrigerante em Lata 350 ml, primeira linha, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet, zero açúcar ou com açúcar. Marca: NÃO SE APLICA	UND	20.660	5,00	103.300,00
18	10304 - REFEIÇÃO (COMIDA REGIONAL) POR PESSOA Características: Fornecimento de almoço ou jantar (por pessoa) – Tipo Buffet, cardápio mínimo: saladas variadas, dois tipos de proteína (carne de panela, carne assada trinchada, carne de sol, pernil assado, costelinha de suína, carneiro cozido ou assado, galinha cozida, buchada, paçoca de carne de sol), três guarnições (arroz branco, arroz de leite, arroz da terra, cuscuz, espaguete ao alho e óleo, feijoada, feijão verde, feijão de corda), duas sobremesas (cocada, doce de leite, doce de caju, doce de mamão com coco, pudim de leite, mousse de chocolate, sorvetes variados) e bebida não alcoólica (água com gás e sem gás, suco, refrigerante normal e diet). Nos serviços deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, rechauds, mesas para apoio, cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, copos acrílicos descartáveis, copos de isopor descartável térmico, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Incluso transporte ao local indicado pela Contratante, além de higienização de todos os itens antes, durante e após a execução do evento, com montagem e desmontagem. Marca: NÃO SE APLICA	UND	6.900	48,00	331.200,00
19	9974 - FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE Características: Será oferecido por um carrinho de algodão doce instalado, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. Algodões doces deverão ser feitos na hora do evento, sendo ofertado durante toda duração do evento, atendendo 500 pessoas. Duração mínima de 02 horas e máxima de 04 horas. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Marca: NÃO SE APLICA	Serv	80	598,33	47.866,40
20	9975 - FORNECIMENTO DE PIPOCA Características: será oferecido por um carrinho de pipoca, instalado, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para servir. As pipocas deverão ser feitas na hora do evento, sendo ofertado durante toda duração do evento, atendendo 500 pessoas.	Serv	80	493,75	39.500,00



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Duração mínima de 02 horas e máxima de 04 horas. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Marca: NÃO SE APLICA				
21	10019 - FORNECIMENTO DE PICOLÉ Características: será oferecido por um carrinho de picolé incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e distribuição do mesmo. O item deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e distribuição. Marca: NÃO SE APLICA	UND	30.000	1,51	45.300,00
22	9973 - FORNECIMENTO DE CREPE Características: será oferecido por uma máquina de CREPE incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e materiais necessários para confecção, tais como, massa, palito e recheios (chocolate e queijo). Os crepes deverão ser feitos na hora do evento, sendo ofertado durante toda duração do evento, atendendo 500 pessoas. Duração mínima de 02 horas e máxima de 04 horas. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Marca: NÃO SE APLICA	Serv	50	850,00	42.500,00
23	10109 - FORNECIMENTO DE CACHORRO QUENTE Especificações: O fornecimento do cachorro quente deve ser com pão de hot dog de no mínimo 10cm, carne moída, milho, ervilha e molho. O serviço deve incluir mão de obra do responsável pela distribuição e servido no local do evento. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Marca: NÃO SE APLICA	UND	30.000	2,24	67.200,00
24	10283 - FORNECIMENTO DE SORVETE Características: Sorvete em potinho de 200ml, o sorvete será oferecido por um carrinho de sorvete incluindo mão de obra e distribuição do mesmo. O item deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e distribuição. Marca: NÃO SE APLICA	UND	30.000	2,80	84.000,00
<b>Total</b>					5.101.046,65

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	8	ÁGUA MINERAL NATURAL (GARRAFA) 500ML.	UND	108.850
				8.150
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				45.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				250
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				6.550
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				100
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
<b>Quantidade Total</b>				<b>108.850</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	1	ÁGUA MINERAL NATURAL (COPO) 200ML: CAIXA COM 48 UNIDADES.	UND	7.229
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				230
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE				50



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

URBANA E TRÂNSITO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				110
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				500
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>7.229</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	10	GELO EM CUBOS 5 KG	UND	4.480
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				480
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				250
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				450
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>4.480</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	9	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	UND	3.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				2.000





**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				150
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				500
<b>Quantidade Total</b>				<b>3.800</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	17	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML : REFRIGERANTE EM LATA 350 ML, PRIMEIRA LINHA, NO SABOR GUARANÁ, COLA OU LARANJA, LIGHT, DIET, ZERO AÇÚCAR OU COM AÇÚCAR.	UND	20.660
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				360
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				2.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				10.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>20.660</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	11	KIT LANCHE INDIVIDUAL: 01 SANDUÍCHE COMPOSTO DE NO MÍNIMO: PÃO DE HAMBÚRGUER 150 G, ALFACE, TOMATE, HAMBURGER DE CARNE OU 90G, NO MÍNIMO, 1 OVO INTEIRO FRITO, QUEIJO MUSSARELA DE 50 G, PRESUNTO DE 30 G E MOLHO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR. BEBIDAS: 01 SUCO DE FRUTA (CAIXINHA COM CANUDO 200 ML), SABORES VARIADOS (ACEROLA, UVA, MARACUJÁ) OU 01 REFRIGERANTE EM LATA 350 ML SABORES VARIADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. INCLUSO	UND	65.630



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GUARDANAPO, DESCARTÁVEIS E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				1.660
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				14.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.970
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				12.000
			<b>Quantidade Total</b>	<b>65.630</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	2	COFEE BREAK POR PESSOA: TIPO BUFFET, CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO TORTA SALGADA (QUEIJO, FRANGO OU CARNE CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE), 2 TIPOS DE BOLO, 4 TIPOS DE MINI SALGADOS ASSADOS, CESTA DE PÃES (DOIS TIPOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE), QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, TAPIOCA, PÃO DE QUEIJO, CAFÉ, CHÁ, LEITE, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (FRUTAS DA ÉPOCA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE), DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE (CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE) E ÁGUA MINERAL. COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PRATOS, COPOS, TAÇAS, TALHERES, BANDEJAS, GUARDANAPOS, RECHAUDS, MOBILIÁRIO E PESSOAL NECESSÁRIO.)	UND	27.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				2.150
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				700
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO				400
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				4.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				700
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				2.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				450
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				5.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>27.000</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	7	SALADA DE FRUTAS 300G: SALADA COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPÇÕES DE FRUTAS DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. FRUTAS DO TIPO: BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, MELÃO, LARANJA E ABACAXI, DE QUALIDADE E SELECIONADAS. DESCASCADAS E CORTADAS EM CUBOS. LIVRE DE ADITIVOS E AÇÚCAR. ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COLHER, CONTENDO 300G. VALIDADE MÁXIMA DE 3 DIAS.	UND	14.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				1.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				4.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				2.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>14.200</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	5	REFEIÇÃO (ALMOÇO) POR PESSOA: FORNÉCIMENTO DE ALMOÇO (POR PESSOA) – TIPO BUFFET, CARDÁPIO MÍNIMO 02 ENTRADAS, SALADAS VARIADAS, TRÊS TIPOS DE CARNE, TRÊS GUARNIÇÕES, DUAS SOBREMESA E BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE). COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PRATOS, COPOS, TAÇAS, TALHERES, BANDEJAS, GUARDANAPOS, RECHAUDS, MOBILIÁRIO E PESSOAL NECESSÁRIO.)	UND	10.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				50



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				4.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>10.700</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	14	REFEIÇÃO (JANTAR) POR PESSOA : FORNECIMENTO DE JANTAR (POR PESSOA) – TIPO BUFFET, CARDÁPIO MÍNIMO 02 ENTRADAS, SALADAS VARIADAS, TRÊS TIPOS DE CARNE, TRÊS GUARNIÇÕES, DUAS SOBREMESA E BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE). COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PRATOS, COPOS, TAÇAS, TALHERES, BANDEJAS, GUARDANAPOS, RECHAUDS, MOBILIÁRIO E PESSOAL NECESSÁRIO.)	UND	11.550
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				4.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				3.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Quantidade Total	11.550
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	6	REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) POR PESSOA: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (POR PESSOA) – TIPO BUFFET, CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO CUZCUS, OVOS, CALABRESA, 3 TIPOS DE FRUTAS (MELANCIA, MAMÃO, MELÃO, ABACAXI, BANANA, MAÇA OU UVA CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE), PÃES, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, 2 TIPOS DE BOLO(CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE), 3 TIPOS DE MINI SALGADOS ASSADOS, CAFÉ, CHÁ, LEITE, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (FRUTA DA ÉPOCA CONFORME DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE) E ÁGUA MINERAL. COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PRATOS, COPOS, TAÇAS, TALHERES, BANDEJAS, GUARDANAPOS, RECHAUDS, MOBILIÁRIO E PESSOAL NECESSÁRIO.)	UND	13.650
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				3.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				600
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				3.000
			Quantidade Total	13.650
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	16	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (QUENTINHA) - TIPO II : REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COMERCIAL, PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADA OU DE ISOPOR, DESCARTÁVEIS E TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS. COMPOSTA POR UMA PROTEÍNA PODENDO SER: CARNE BOVINA OU FRANGO (COXA, SOBRE-COXA OU PEITO) FRITO, ASSADA OU COZIDA, OU GALINHA CAIPIRA, COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS DE PROTEÍNA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE; VERDURAS E LEGUMES, COM APROXIMADAMENTE 100 G (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA) A DEFINIR; ARROZ BRANCO E/OU MACARRÃO (APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS); FEIJÃO (APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS); CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. INCLUSO KIT COM GARFO E FACA DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	UND	11.850
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				8.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>11.850</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	18	REFEIÇÃO (COMIDA REGIONAL) POR PESSOA : FORNECIMENTO DE ALMOÇO OU JANTAR (POR PESSOA) – TIPO BUFFET, CARDÁPIO MÍNIMO: SALADAS VARIADAS, DOIS TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE DE PANELA, CARNE ASSADA TRINCHADA, CARNE DE SOL, PERNIL ASSADO, COSTELINHA DE SUÍNA, CARNEIRO COZIDO OU ASSADO, GALINHA COZIDA, BUCHADA, PAÇOCA DE CARNE DE SOL), TRÊS GUARNIÇÕES (ARROZ BRANCO, ARROZ DE LEITE, ARROZ DA TERRA, CUSCUZ, ESPAGUETE AO ALHO E ÓLEO, FEIJOADA, FEIJÃO VERDE, FEIJÃO DE CORDA), DUAS SOBREMESAS (COCADA, DOCE DE LEITE, DOCE DE CAJU, DOCE DE MAMÃO COM COCO, PUDIM DE LEITE, MOUSSE DE CHOCOLATE, SORVETES VARIADOS ) E BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (ÁGUA COM GÁS E SEM GÁS, SUCO, REFRIGERANTE NORMAL E DIET). NOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS SERVIÇOS DE GARÇONS UNIFORMIZADOS, TODA A LOUÇA, TALHERES, PRATARIA, RECHAUDS, MESA PARA APOIO, CADEIRAS, TOALHAS E MATERIAL DE SERVIÇO, GUARDANAPOS, COPOS ACRÍLICOS DESCARTÁVEIS, COPOS DE ISOPOR DESCARTÁVEL TÉRMICO, GELO, CAIXAS TÉRMICAS, BALDES DE GELO (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O QUE FOR NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS). INCLUSO TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO DE TODOS OS ITENS ANTES, DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	6.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				750
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				3.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>6.900</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				





**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	12	CATERING PARA CAMARINS TIPO I : SERVIÇO DE CATERING DE CAMARIM, POR PESSOAS, CONTENDO OS SEGUINTE ALIMENTOS: LEITE, CAFÉ, CHÁ, SUCO DE FRUTA (02 TIPOS), REFRIGERANTE (02 TIPOS, NORMAL E DIET OU LIGHT); ÁGUA (COM E SEM GÁS), CESTA DE PÃES (MÍNIMO 2 TIPOS), FRIOS (03 QUEIJOS, SALAMES, PRESUNTOS, ETC); GELEIA DE FRUTAS (MENTA, GOIABA E MORANGO); QUICHES E BOLOS (2 TIPOS); SALGADOS ASSADOS (03 TIPOS); SOBREMESA: 02 TIPOS DE MOUSSES E TORTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE CONVIDADOS DEVE ESTAR INCLUSO.	UND	2.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>2.520</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	3	CATERING PARA CAMARINS TIPO 2: COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ITENS: ÁGUA (GELADA E NATURAL), REFRIGERANTE (MÍNIMO DE 2 SABORES), SUCO (MÍNIMO 2 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 3 VARIEDADES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO.	UND	1.250
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>1.250</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	13	CATERING PARA CAMARINS TIPO 3: COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ITENS: ÁGUA (GELADA E NATURAL), REFRIGERANTE (MÍNIMO 3 SABORES), SUCO (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), GELEIA DE FRUTAS E PATÊS, PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO.	UND	1.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>1.100</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	4	CATERING PARA CAMARINS TIPO 4: ATENDENDO ATÉ 20 PESSOAS - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ITENS: ÁGUA (GELADA E NATURAL), REFRIGERANTE (MÍNIMO DE 3 SABORES), SUCO (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), GELEIA DE FRUTAS E PATÊS, PIZZAS (MÍNIMO 3 SABORES), TÁBUAS DE FRIOS DECORADAS (COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE QUEIJO, SALAME, PRESUNTO, PEITO DE PERU, OVO DE CODORNA, AZEITONA).	UND	705
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				100
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS				5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				600
<b>Quantidade Total</b>				<b>705</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	20	FORNECIMENTO DE PIPOCA : SERÁ OFERECIDO POR UM CARRINHO DE PIPOCA, INSTALADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DA PIPOCA, TAIS COMO, MILHO, ÓLEO, SAL E EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA SERVIR. AS PIPOCAS DEVERÃO SER FEITAS NA HORA DO EVENTO, SENDO OFERTADO DURANTE TODA DURAÇÃO DO EVENTO, ATENDENDO 500 PESSOAS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS E MÁXIMA DE 04 HORAS. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO.	UND	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				80
<b>Quantidade Total</b>				<b>80</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	21	FORNECIMENTO DE PICOLÉ: SERÁ OFERECIDO POR UM CARRINHO DE PICOLÉ INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO MESMO. O ITEM DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E DISTRIBUIÇÃO.	UND	30.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				30.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>30.000</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	22	FORNECIMENTO DE CREPE: SERÁ OFERECIDO POR UMA MÁQUINA DE CREPE INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, TAIS COMO, MASSA, PALITO E RECHEIOS (CHOCOLATE E QUEIJO). OS CREPES DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DO EVENTO, SENDO OFERTADO DURANTE TODA DURAÇÃO DO EVENTO, ATENDENDO 500 PESSOAS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS E MÁXIMA DE 04 HORAS. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE	UND	50



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				50
<b>Quantidade Total</b>				<b>50</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	23	FORNECIMENTO DE CACHORRO QUENTE: O FORNECIMENTO DO CACHORRO QUENTE DEVE SER COM PÃO DE HOT DOG DE NO MÍNIMO 10CM, CARNE MOÍDA, MILHO, ERVILHA E MOLHO. O SERVIÇO DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO E SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO.	UND	30.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				30.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>30.000</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	24	FORNECIMENTO DE SORVETE : SORVETE EM POTINHO DE 200ML, O SORVETE SERÁ OFERECIDO POR UM CARRINHO DE SORVETE INCLUINDO MÃO DE OBRA E DISTRIBUIÇÃO DO MESMO. O ITEM DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E DISTRIBUIÇÃO.	UND	30.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				30.000
<b>Quantidade Total</b>				<b>30.000</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
05/2024

Folha Nº:

Assinatura:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	19	FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE: SERÁ OFERECIDO POR UM CARRINHO DE ALGODÃO DOCE INSTALADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DE ALGODÃO DOCE, TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTROS. ALGODÕES DOCES DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DO EVENTO, SENDO OFERTADO DURANTE TODA DURAÇÃO DO EVENTO, ATENDENDO 500 PESSOAS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS E MÁXIMA DE 04 HORAS. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO.	UND	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				80
<b>Quantidade Total</b>				<b>80</b>
Lote	Item	Material	Unid. medida	Quantidade solicitada
<b>LOTE 1</b>				
1	15	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (QUENTINHA) TIPO I: REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COMERCIAL, PESO MÍNIMO DE 1.000 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADA OU DE ISOPOR, DESCARTÁVEIS E TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS. COMPOSTA POR NO MÍNIMO: CARNE BOVINA, FRANGO (COXA, SOBRE-COXA OU PEITO) FRITO, ASSADA OU COZIDA, OU GALINHA CAPIRA, COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS DE PROTEINA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE; VERDURAS E LEGUMES, COM APROXIMADAMENTE 150 G (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA) A DEFINIR; ARROZ BRANCO (APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS); FEIJÃO (APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS); MACARRÃO (APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS). ACOMPANHADA DE 01 SUCO DE FRUTA DE 200 ML, SABORES VARIADOS (ACEROLA, UVA, GOIABA, CAJU OU MARACUJÁ) OU 01 REFRIGERANTE EM LATA 350 ML SABORES VARIADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. INCLUSO KIT COM GARFO E FAÇA DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	UND	31.570

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	840
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	200
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUB. DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	2.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	7.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.780
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	600
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15.000
<b>Quantidade Total</b>	<b>31.570</b>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REVISÃO E CANCELAMENTO:

**4.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, quando determinado pela Secretaria Municipal de Administração nos termos do Art. 37 da Lei Municipal 190 de 2023, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto nos casos previstos no art. 17, §5º da Lei Municipal 190 de 2023; e

**4.1.3** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

**4.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.9** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.10** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.1** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

**5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**8.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** Por razão de interesse público;

**9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró – RN, 25/04/2024

\_\_\_\_\_  
LUANA LORENA DE SOUZA LIMA  
GESTOR(A) DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI  
CNPJ: 17.822.035/0001-09  
CINDY LEMOS ARAÚJO  
CPF: 085.265.334-44